



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

LEI Nº. 117/98.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), destinado a onerar as dotações abaixo discriminadas e constante do orçamento municipal vigente:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO.

02.02 - Gabinete do Vice- Prefeito.

03070202.005 - ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DO GABINETE.

3110.00.000 - 97 - Pessoal .....R\$ 2.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - Secretaria de Administração.

03070212.008 - ADM. GERAL DOS BENS E SERV. DA SECRETARIA.

3130.00.000 - 114 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 6.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

04.01 - Finanças, Tributação e Fiscalização.

03080302.009 - ADM. GERAL DOS BENS E SERV. FAZENDÁRIOS.

3110.00.000 - 117 - Pessoal .....R\$ 15.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

04.01 - Finanças, Tributação e Fiscalização.

03080322.012 - ADM. GERAL DOS BENS E SERV. CONTADORIA.

3110.00.000 - 125 - Pessoal .....R\$ 5.000,00

06.00 - SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E TURISMO.

06.01 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08422352.042 - APOIO FINANCEIRO À ESTUDANTES.

3250.00.000 - 189 - Transferência à Pessoas.....R\$ 45.000,00

08424272.045 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR.

3120.00.000 - 197 - Material de Consumo. ....R\$ 2.000,00

07.00 - SECRETARIA MUN.DA AGR., IND. E COMÉRCIO.

07.01 - Agricultura, Indústria e Comércio.

04070212.062 - ADM. GERAL DOS SERV. ADMINISTRATIVOS.

3110.00.000 - 242 - Pessoal .....R\$ 3.000,00

3120.00.000 - 243 - Material de Consumo. ....R\$ 5.000,00

3130.00.000 - 244 - Serviços de Terceiros e Encargos. ....R\$ 5.000,00

04140212.065 - ADM. GERAL SERV. PROD. VEG. P/ P. I. A.

3130.00.000 - 251 - Serviços de Terceiros e Encargos. ....R\$ 50.000,00

08.00 - SECR. DOS TRANSP. OBRAS E URBANISMO

08.01 - INTERIOR.

16885342.072 - CONS. ESTR. VICIN.PONT. BOEIR. PING. OUTROS.

3120.00.000 - 272 - Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

3130.00.000 - 373 - Serviços de Terceiros e Encargos. ....R\$ 45.000,00





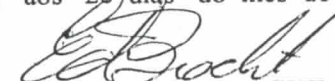
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Art. 2. - Para fazer frente as despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar, acima especificado, serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

06.00 - SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E TURISMO.	
06.01 - Educação e Cultura.	
08421881.063 - AQUIS. IM. CONSTR. AMPL. EQUIP. ESC. MUN. CASA. FAM.	
4120.00.000 - 84 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
08421882.028 - ADMINIS. GERAL DA ESCOLA MUN. CASA FAMIL.	
3110.00.000 - 152 - Pessoal .....	R\$ 10.000,00
06.00 - SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E TURISMO.	
06.02 - Esporte e Turismo.	
08462241.027 - EQUIP. E MATER. PERMAN. P/SERV. DESP. AMADOR.	
4120.00.000 - 23 - Equipamentos e Material Permanente. ....	R\$ 10.000,00
08462241.028 - CONSTR. E EQUIP. EDIF. ESPORTIVO.	
4110.00.000 - 24 - Obras e Instalações. ....	R\$ 30.000,00
4120.00.000 - 25 - Equipamentos e Material Permanente. ....	R\$ 10.000,00
08462281.029 - AQUIS. IMOV. CONSTR. EQUIP. PARQ. RECREA. DESP.	
4110.00.000 - 26 - Obras e Instalações. ....	R\$ 10.000,00
11653631.032 - AQUIS. IMOV. CONSTR. EQUIP. SERV. TURIS. E LAZER.	
4110.00.000 - 31 - Obras e Instalações. ....	R\$ 18.000,00
07.00 - SECRETARIA MUN. DA AGR., IND. E COMÉRCIO.	
07.01 - Agricultura, Indústria e Comércio.	
04770211.017 - IMPLANT. DOS SERV. PROT. DO MEIO AMBIENTE.	
4120.00.000 - 13 - Equipamentos e Material Permanente. ....	R\$ 10.000,00
04150211.034 - AQUIS. IMOV. CONSTR. EQUIP. PROD. ANIMAL P.I.A.	
4110.00.000 - 35 - Obras e Instalações. ....	R\$ 10.000,00
04170211.035 - AQUIS. IMOV. CONSTR. EQUIP. PRES. R.N.R. - P.I.A.	
4110.00.000 - 37 - Obras e Instalações. ....	R\$ 10.000,00
4120.00.000 - 38 - Equipamentos e Material Permanente. ....	R\$ 10.000,00
07.02 - Indústria e Comércio.	
11623461.036 - AQUIS. IMOV. CONSTR. EQUIP. PARQ. INDUSTRIAL.	
4110.00.000 - 39 - Obras e Instalações.....	R\$ 80.000,00
4120.00.000 - 40 - Equipamentos e Material Permanente. ....	R\$ 10.000,00

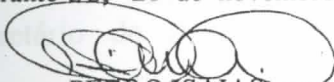
Art. 3. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de novembro de 1998.

  
EDMUNDO AFONSO BRACHT  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO** que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data.

Bandeirante-SC, 26 de novembro de 1998.

  
PEDRO ISAIAS  
Secretário de Administração e Fazenda